

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUND

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

LEI MUNICIPAL N° 2.435/2007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

A FREST A SO

Union volução, em 22,10 102007

Control de Control d

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE SUPERFICIE PARA IMPLANTAÇÃO DE KARTÓDROMO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADÃO RIBEIRO SOÂRES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Jacundá., Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, autorizada a conceder o uso de exploração de superfície, para a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JACUNDÁ KART CLUBE, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.907.182/001-90, com sede na Rua Pinto Silva, n° 04, Bairro Centro, nesta Cidade de Jacundá, de uma área de 31.732,03 m² (trinta e um, setecentos e trinta e dois e zero três metros quadrados), localizado na Rodovia PA 150, margem direita sentido Jacundá/Belém, ao lado do Ginasio Poli-esportivo, para a CONSTRUÇÃO DE KARTÓDROMO.
- **Art. 2º -** Esta autorização terá com validade o prazo de **15 (quinze) anos**, contados a partir do sancionamento e promulgação desta Lei Municipal.

<u>Parágrafo Único</u> – Poderá o Poder Executivo Municipal, com a autorização da Câmara Municipal, suspender a Concessão ora realizada, caso a entidade beneficiada não cumprir as exigências legais e /ou o objeto do projeto.

- **Art. 03° -** A entidade beneficiária será responsável pela observação da legislação vigente, em especial, as que protegem o meio ambiente, para não haver prejuízo do mesmo.
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação.
 - Art. 5° Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 10 (dez) dias do mês de setembro de dois mil e sete (2007).

dão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal